Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.533 , de 09 / 11 / 2020.

Processo: 85.752

PROJETO DE LEI Nº. 13.272

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Denomina **"Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON"** a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Arquive-se

Diretor Legislativo
16/11/20

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 02

Matéria: *PL 13.272*	**Prazos**
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 06/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	***Relator***
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 06/10/2020	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 06/10/2020

Outras Comissões	***Relator***	***Voto do Relator***
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85752/2020
Data: 01/10/2020 Horário: 14:49
Legislativo -

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 43399/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/10/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
06/10/2020

APROVADO
Presidente
20/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.272
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina **"Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON"** a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada **"Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON"** a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

fls. 04

(PL nº 13.272 - fl. 2)

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua 03 – Código 3852

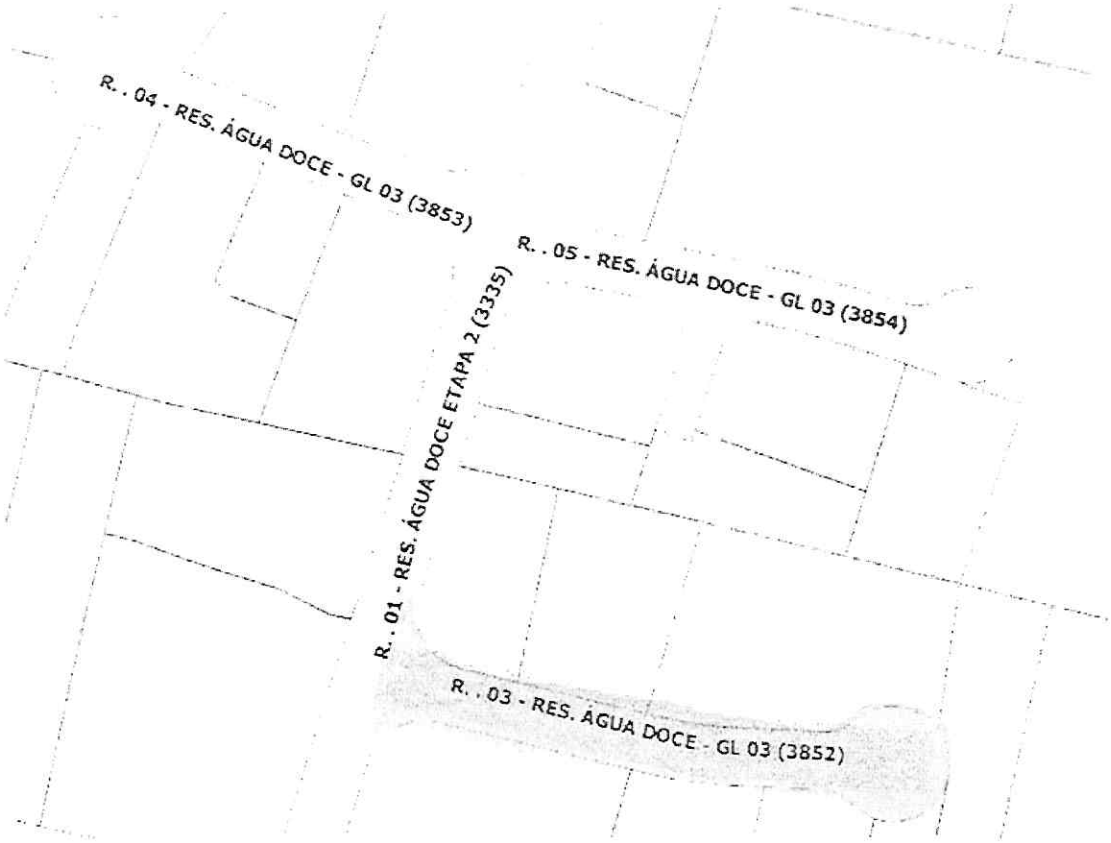

fls. 05

(PL nº 13.272 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta medida, teremos uma justa homenagem a uma munícipe de reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 01/10/2020

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

\scpo

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Nº 06

DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: *MARIA LUIZA PRAVATO PILON*

NASCIMENTO:	***data:*** *30 de março de 1933*	***local:*** *Morungaba*	***Estado:*** *SP*
FALECIMENTO:	***data:*** *29 de Agosto de 2011*	***local:*** *Jundiaí*	***Estado:*** *SP*

FILIAÇÃO: ***Pai:*** *Angelo* [redacted]
Mãe: *Zaira* [redacted]

Justificativa da homenagem

Maria Luiza Pravato Pilon nasceu em Morungaba – SP, em 30 de março de 1933.

Filha de Angelo [redacted] e Zaira [redacted], ambos filhos de imigrantes italianos. Maria Luiza era uma menina simples que amava ler e gostava de fazer palavras-cruzadas. Desde sua adolescência ajudava o pai e os irmãos na lavoura.

Conheceu seu marido, Antonio [redacted] casaram-se e foram [redacted] onde tiveram quatro filhos: Antonio Luiz, Rogério, Mariza e Eliana.

Todos moravam no sítio da família [redacted] onde vivem até hoje.

Maria Luiza faleceu dia 29 de agosto de 2011, aos 78 anos de idade.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):

fls. 07

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Aguinaldo [redacted], portador(a) do RG nº 19 515 465 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 097034309.64 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonio, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) MARIA LUIZA PIZANATO PELON, portador(a) do RG nº 11 786 030 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 102423588-29 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2o, § 2o, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 17 de Dezembro de 2019

fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA LUIZA PRAVATO PILON

[redacted]

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: PAULA

Bel. Saulo de Oliveira Salvador
OFICIAL

Município e Comarca de Jundiaí - Estado de São Paulo

ua Lacerda Franco, 170/178 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP: 13201-750
e-mail: dosregciviljundiai@netabc.com.br
Telefax: (11) 4607-0393 / 4526-1288 / 4587-0212 / 4587-0393

fls. 09

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ROMILDO

G.V.R.A Ofício: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

Ilmo. Sr.
José Galvão Braga Campos
Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- Estão incorporadas ao patrimônio público?
- Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Romildo Antônio da Silva

RECEBIDO
UGCC / DAP
19 AGO. 2019
12 : 20
VISTO

Rua Barão de Jundiaí, 128 Sala 25 2° Andar
Jundiaí - SP, Cep 13201-010 – Caixa Postal 183
Tl (11) 4523-4533 fax (11) 4586-2407
romildo@camarajundiai.sp.gov.br

fls. 10

OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 – Etapa 02 e Rua 03 – Etapa 03 – Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGF, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Ruas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este ofício, para instruir corretamente o projeto de lei.

fls. 11

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta
lfs.3

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº **27.103-5/2016** trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – **Rua Dionísio Pedro do Nascimento** para a **Rua 01** – Etapa 2 (Cód. 3335) e **Rua 03** - Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo

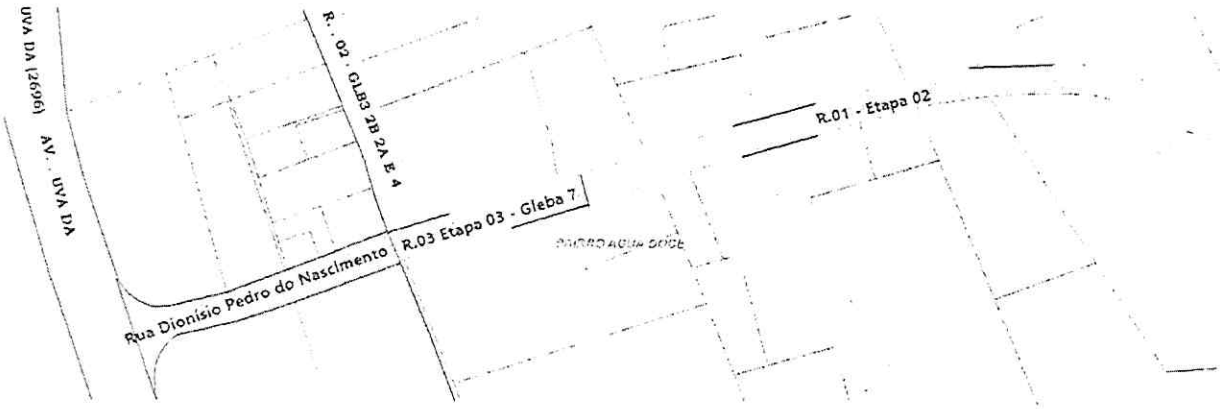

E que no **Processo nº 5.793-5/2018**, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

Rua 06 – Código 3856 – Matricula 163.647

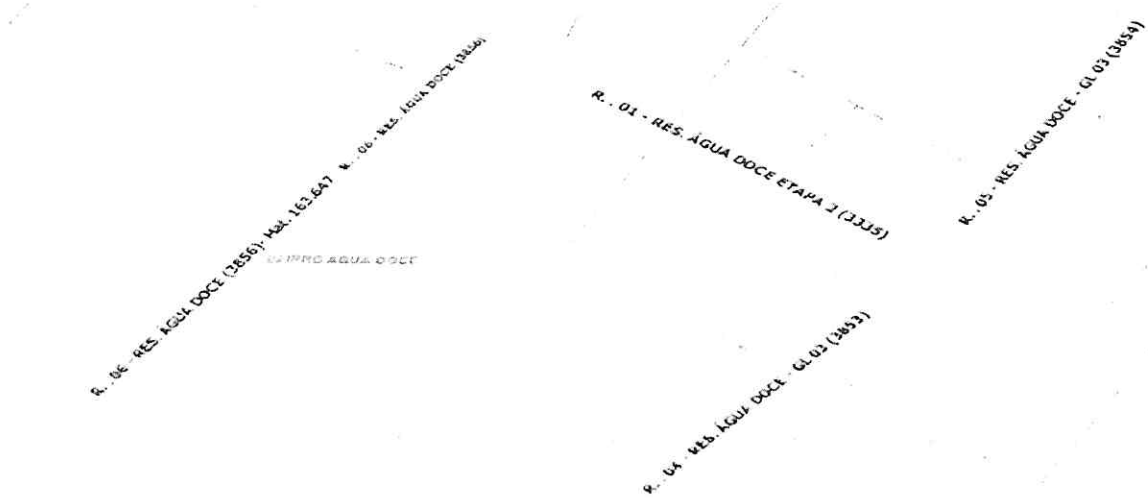

fls. 13

Rua 04 – Código 3853 – Matricula 163.680

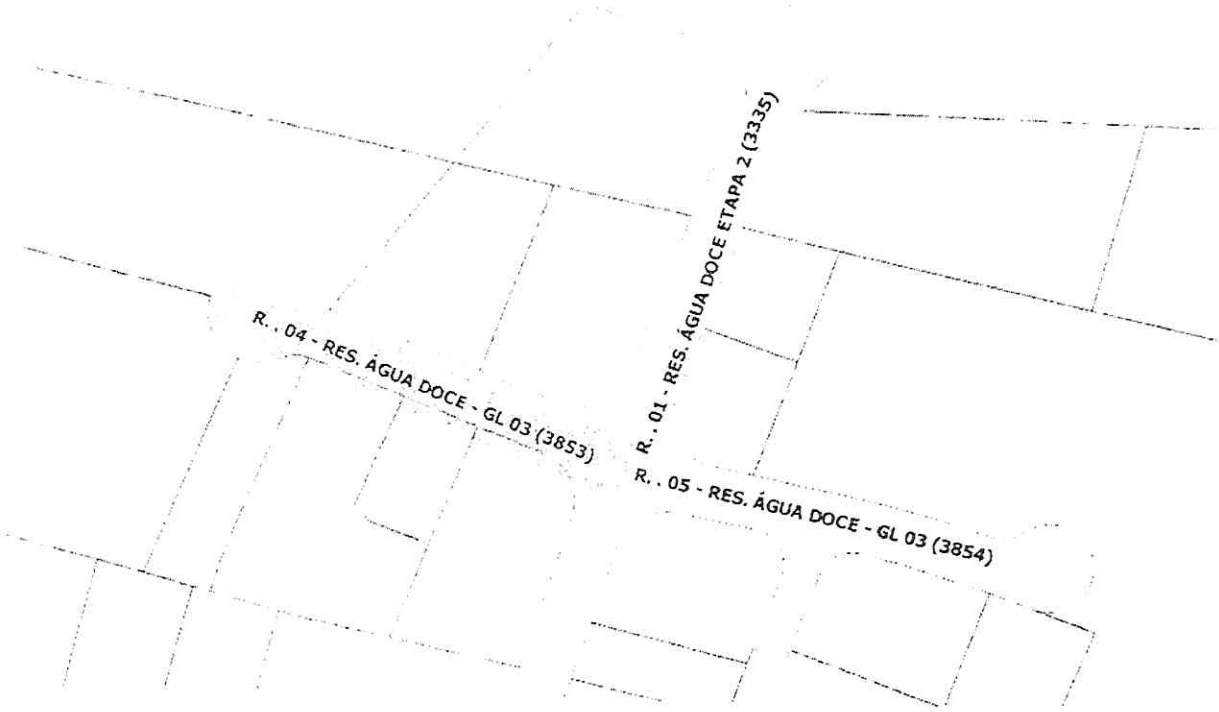

Rua 05 - Código 3854 – Matricula 163.681

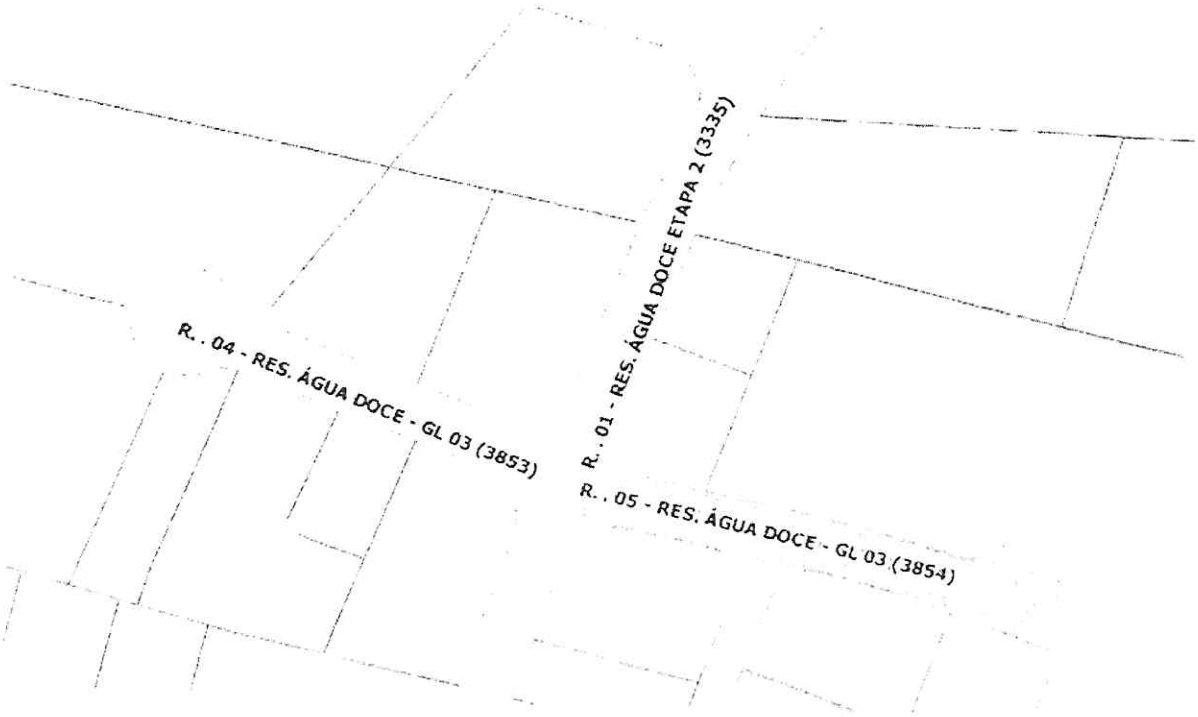

fls. 14

Rua 03 – Código 3852

Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698

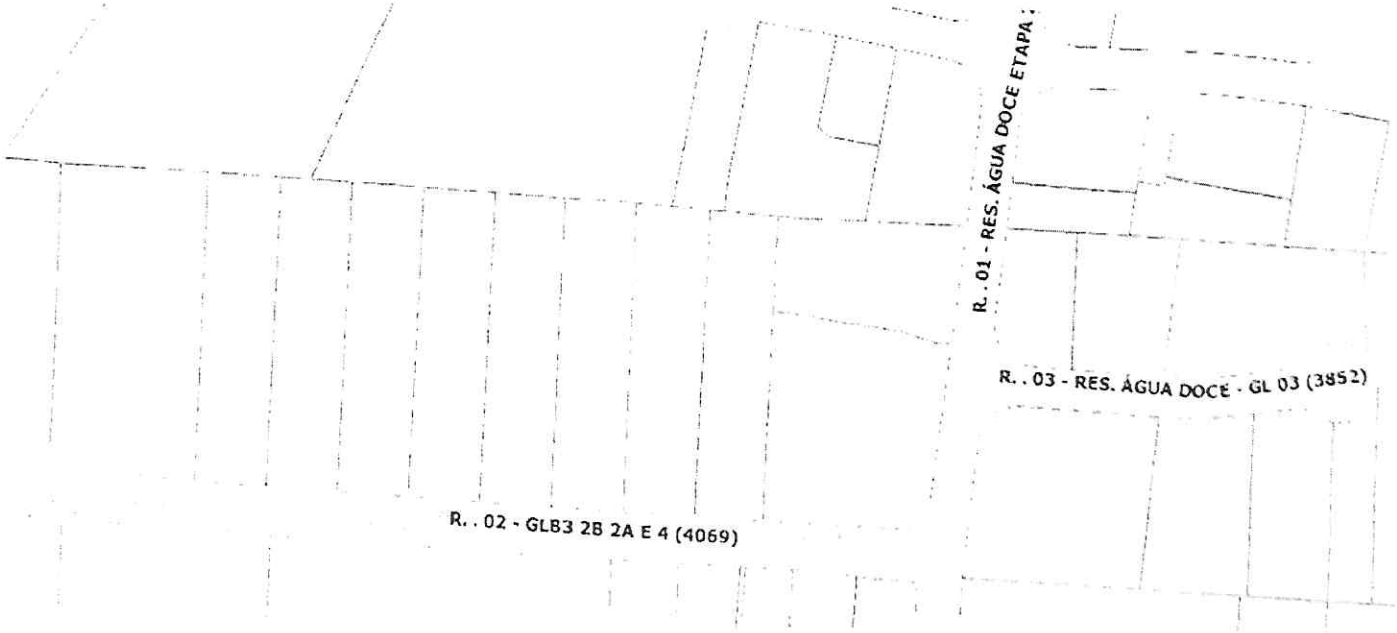

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Via Pedestre 01 – Código 3855

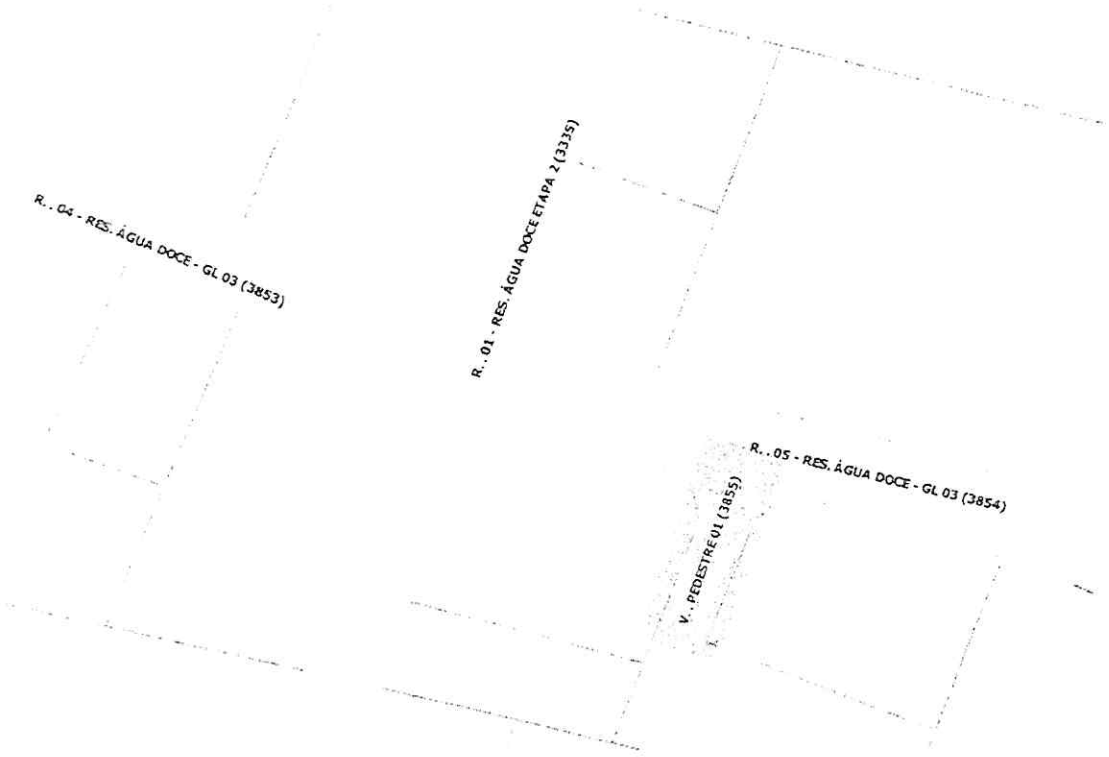

Telma Bernardes Pinto
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

fls. 16

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 85.752**

PROJETO DE LEI Nº 13.272 do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA,** que denomina "Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **Romildo Antonio da Silva**, que denomina "Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto nas fls. 10/11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
06/10/20

Sala das Comissões, 06-10-2020.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA

/ale

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 17

Processo 85.752

PUBLICAÇÃO Rubrica
23/10/20

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.272
(Romildo Antonio da Silva)
Denomina **"Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON"** a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **"Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON"** a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Elt

fls. 18

(Autógrafo do PL 13.272 – fls. 2)

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Rua 03 – Código 3852

Elt

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 19

RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.272

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Elt

Expediente

fls. 20
Cris

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Camara Municipal de Jundiai
Protocolo Geral nº 85882/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 17:13
Administrativo -

Ofício GP.L n.º 297/2020

Processo SEI n.º 12.301/2020

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
12/11/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **9.533**, objeto do Projeto de Lei nº **13.272,** promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

fls. 21
Cris

LEI N.º 9.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina "**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA LUIZA PRAVATO PILON**" a Rua 3 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
16/11/20	Cris

fls. 22
Cris

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua 03 – Código 3852

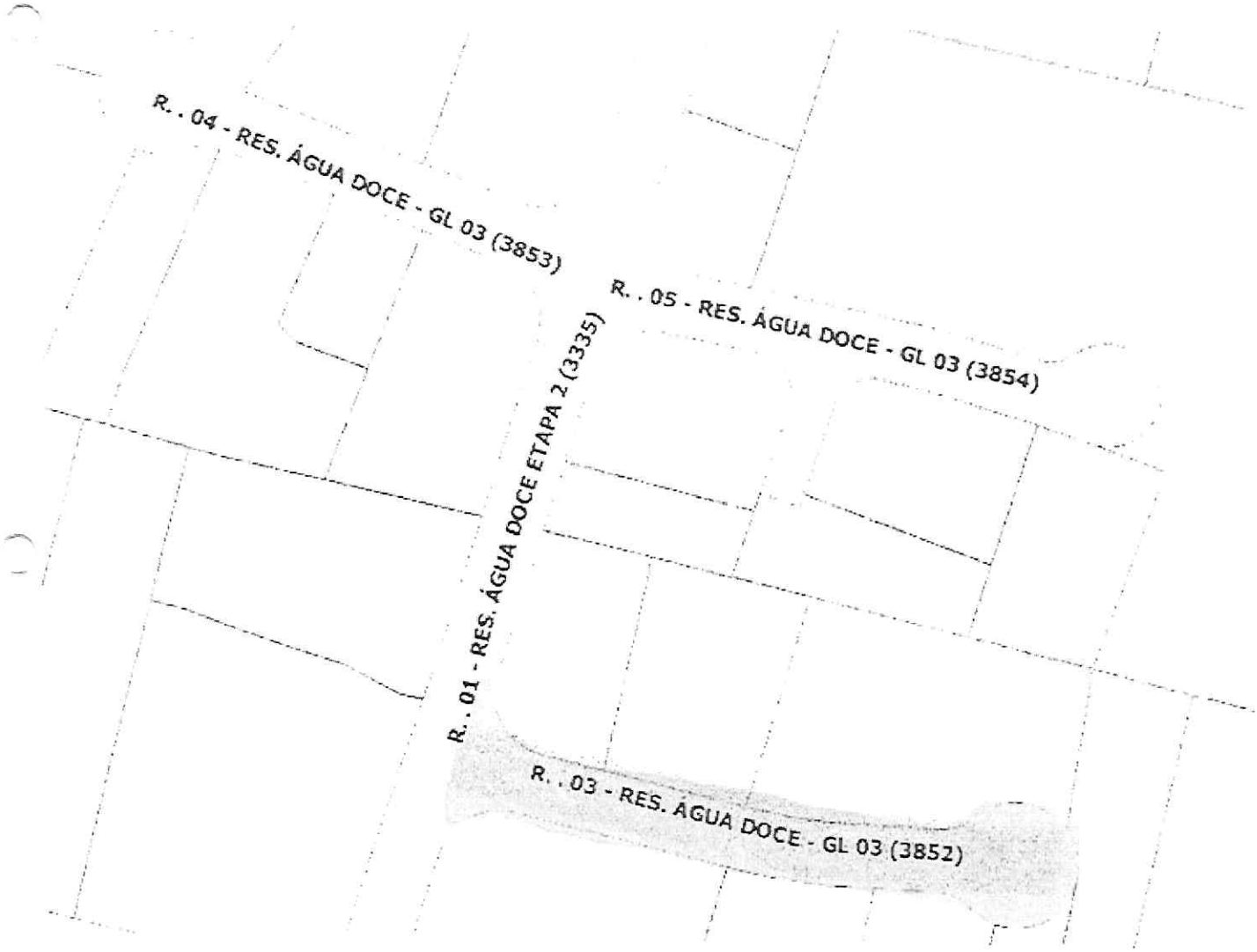

PROJETO DE LEI Nº. 13.272

Juntadas:

fls. 02 a 15 em 01/10/2020
fl. 16 em 06/10/2020
fls 17 a 19 em 20/10/2020
fls. 20 a 22 em 13/11/20

Observações: